SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°404

PORTARIA FMS Nº 404/2018 - 09 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a ambulância sprinter para fazer revisão na Rodobens veículos comerciais, com saída no dia 05/04/2018, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de R$ 35,00. Totalizando o valor de R$35,00 *(trinta e cinco reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:A8F1FD9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N° 405

PORTARIA FMS Nº. 405/2018 - 09DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de BARRETOS SP**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: SUELI ANTUNES DE OLIVEIRA**,** desta municipalidade, com saída no dia 07/05/2018 e retorno para o dia 08/05/2018, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a despesas descriminados da seguinte forma: despesas com 03 alimentações no valor de R$105,00, Despesas com 01 pernoite no valor de R$80,00 e Despesas com abastecimento no valor de R$150,00. Totalizando o valor de **R$335,00** *(trezentos e trinta cinco reais)*
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:5D6E266F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°409

PORTARIA FMS Nº. 409/2018 - 10 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA**, motorista, lotado no **Departamento de Transportes**, CPF nº. 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de **ITAJÁ-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes, para realizar exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VOYAGE– PLACA: PRM-2921,** desta municipalidade, com saída no dia: **09/05/2018** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente a 01 alimentação no valor de **R$35,00** . *Totalizando o valor de R$35,00 (trinta e cinco reais)*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (10/05/2018).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:DDFF6434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2018, ÀS 09h00min HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos; serviço de contêineres para transporte de entulhos, entulhos de material de construção, e serviço de jardinagem, e roçagem em áreas verdes públicas,** conforme descrito no Anexo I ao Edital de CP nº 001/2018 nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 10 de maio de 2018.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D406179D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO GESTOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA:001/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra **Patrícia Stang** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Concorrência Pública nº 001/2018, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 09 de maio de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6DEB456B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA:001/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.
Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pela Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana Chapadão do Céu, motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos; serviço de contêineres para transporte de entulhos, entulhos de material de construção, e serviço de jardinagem, e roçagem em áreas verdes públicas,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital CP 001/2018. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos; serviço de contêineres para transporte de entulhos, entulhos de material de construção, e serviço de jardinagem, e roçagem em áreas verdes públicas** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP nº 001/2018.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 09 de maio de 2018.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B9E4BBD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017030838

Nº. DO PROCESSO: 2017030838
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa **JULIETA LUCIA LOPES - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.009.833/0001-56.
OBJETO: Tem como objeto a prestação de serviço de dedetização e limpeza/higienização de caixas d'água das Unidades Escolares Municipais, polo da UAB e Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data do dia **31 de dezembro de 2018.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:F4621D4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018009642

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto para instalação de centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas unidades escolares municipais e dá outras providências.

O GESTOR PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 206/2017 e no uso das compentências a si conferidas, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto destinado à instalação de centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas unidades escolares municipais;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de obras e serviços de engenharia limitados a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **ENGENHARIA A2 LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.550.384/0001-84, com sede na Rua R2, nº 31, Setor Alvorada, Niquelândia-GO, com a finalidade elaborar e acompanhar a aprovação de projeto de engenharia destinado à instalação de centrais de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas 19 (dezenove) unidades escolares municipais, no valor de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais) por projeto, totalizando a importância de R$ 13.585,00 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais), consoante menor orçamento apresentado e Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida junto aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis destinadas a emissão das notas de empenho pertinente às despesas solicitadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME
Decreto nº 206/2017.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9DA0025A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018014706

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) nos aparelhos TURBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO da Vigilância em Saúde do Município, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (Alfakit);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.049.999/0001-80, localizada na Rua Jaraguarão S/N, qd 23, lote 10, sala 06, Setor Vila Brasilia, Aparecida de Goiania/GO, CEP 74905-420, fone (62) 3097-5323, aquisição de peças e serviços para os aparelhos TURBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO da Vigilância em Saúde do Município, no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de abril de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5965A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 170/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Exonera servidor comissionado a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **RAFAEL ABREU MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.468.221-04, matrícula 623828, em 04 de maio de 2018.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:267DCDA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 171/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **EDINEY ROSA DE SOUSA,** inscrita no CPF/MF nº 507.767.201-63, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:352657D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 172/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **THIAGO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF nº 034.129.821-21, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:23431F53

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 173/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Exonera servidor estatutário a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a pedido, o servidor estatutário, **MARCELO VIANA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.213.071-00, matrícula 25093, em 09 de maio de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BF3BDEA3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 174/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **EVA MARIA FERNANDES,** inscrita no CPF/MF nº 259.956.501-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:7E4F08CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 175/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidora"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **MAIZA MÁXIMA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº 493.633.441-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C8C11974

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 176/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia servidor"

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **NATHAN GABRIEL CRUZ,** inscrito no CPF/MF nº 702.851.991-02, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1135EB0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 177/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Exonera servidor comissionado a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **ROMILDO BEZERRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.994.371-04, matrícula 623955, em 03 de maio de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.
Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:7CACD73D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 178/2018, 10 DE MAIO DE 2018.

"Demite servidor celetista."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica demitido do cargo de Carrinheiro, o servidor celetista, **GILBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.845.081-87, matrícula 623094, em 30 de abril de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de maio de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:80CD1F79

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEMAS.
DATA: 24/05/2018 as 08:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2018

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FE8F975B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-409/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: GILVAN TOMAZINI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 409/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 À 20/09/2018
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 006/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MAIO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:66C05172

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 078/2018. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93 Art. 25 – Inciso III). **Objeto**: Prestação de Serviços de apresentação da dupla sertaneja "ISRAEL e RODOLFO"" no dia 13 de maio de 2018, nas Festividades Alusivas ao **42º Aniversário de Emancipação Política do Município de Acreúna** que acontecerá entre os dias 11 a 14 de maio de 2018, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 65.000,00. **Vigência:** 09/05 a 30/05/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária 0334.13.392.1153.4023.20180293/339039 – Fonte 100 – Recurso Financeiro 17. **Contratante**: O Município de Acreúna-Go. **Contratada: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**. **Data**: 09/05/2018. **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Acreúna-GO, 09 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C600820A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 079/2018. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93 Art. 25 – Inciso III). **Objeto**: Prestação de Serviços de apresentação da dupla sertaneja "LUCAS ZARA e GABRIEL"" no dia 14 de maio de 2018, nas Festividades Alusivas ao **42º Aniversário de Emancipação Política do Município de Acreúna** que acontecerá entre os dias 11 a 14 de maio de 2018, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 7.800,00. **Vigência:** 09/05 a 30/05/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária 0334.13.392.1153.4023.20180293/339039 – Fonte 100 – Recurso Financeiro 17. **Contratante**: O Município de Acreúna-Go. **Contratada: RONALDO MACEDO LIMBERTE ME**. **Data**: 09/05/2018. **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Acreúna-GO, 09 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:619D6860

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 080/2018. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Lei 8.666/93 Art. 25 – Inciso III). **Objeto**: Prestação de Serviços de apresentação do cantor "NEWTON LAMAS"" no dia 11 de maio de 2018, nas Festividades Alusivas ao **42º Aniversário de Emancipação Política do Município de Acreúna** que acontecerá entre os dias 11 a 14 de maio de 2018, ao lado do Ginásio de Esportes. **Valor Total:** R$ 7.500,00. **Vigência:** 09/05 a 30/05/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária 0334.13.392.1153.4023.20180293/339039 – Fonte 100 – Recurso Financeiro 17. **Contratante**: O Município de Acreúna-Go. **Contratada: RONALDO MACEDO LIMBERTE ME**. **Data**: 09/05/2018. **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Acreúna-GO, 09 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DF24F0BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 081/2018. Licitação: Dispensa de Licitação (Lei 8.666/93 Art. 24 – Incisos II e V). **Objeto**: Prestação de Serviços na confecção de materiais gráficos para serem utilizados nas Festividades Alusivas ao 42º Aniversário de Emancipação Política do Município de Acreúna, a realizar no dia 14 de maio de 2018. **Valor Total:** R$ 5.810,00. **Vigência:** 09/05 a 30/05/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária 0334.13.392.1153.4023.20180293/339039 – Fonte 100 – Recurso Financeiro 17. **Contratante**: O Município de Acreúna-Go. **Contratada: COMERCIAL FIALHO LTDA ME**. **Data**: 09/05/2018. **Signatário**: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto.

Acreúna-GO, 09 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1A60A77E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 082/2018. Licitação Pregão Presencial 022/2018. **Objeto**: Locação de Tenda para realização das festividades em comemoração ao 42º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Acreúna que realizará nos dias 10 a 14 de maio/2018 e "Arraia Eta Mundo Bom", em comemoração da Tradicional Festa Junina do Município de Acreúna, que realizara nos dias 07 a 09 de junho de 2018. **Valor Total:** R$ 5.900,00. **Vigência:** 10/05 a 31/12/2018. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 0334.12.392.1153.4023.20180293-339039 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **AVELINA MUNDIM CUNHA ME**. **Data**: 10/05/2018. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 10 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0B47B28F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 083/2018. Licitação Pregão Presencial 022/2018. **Objeto**: Locação de Palco e Iluminação, Locação de Som, e gerador, para realização das festividades em comemoração ao 42º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Acreúna que realizará nos dias 10 a 14 de maio/2018 e "Arraia Eta Mundo Bom", em comemoração da Tradicional Festa Junina do Município de Acreúna, que realizara nos dias 07 a 09 de junho de 2018. **Valor Total:** R$ 112.194,00. **Vigência:** 10/05 a 31/12/2018. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 0334.12.392.1153.4023.20180293-339039 – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **F. L. DA LUZ EVENTOS ME**. **Data**: 10/05/2018. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 10 de Maio de 2018.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BB226E72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – BOM JESUS PREV

EDITAL DE PREGÃO N° 002/2018

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS – BOM JESUS PREV, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 24 de maio de 2018, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **aquisição de equipamentos de som/materiais elétricos/eletrônicos, projetores e acessórios, bem como suas respectivas prestações de serviços de instalação, para atender as necessidades do BOM JESUS PREV**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 10 de maio de 2018.

ÉRIKA ABADIA ROSA DOS SANTOS
Gestora do Bom Jesus Prev

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:D3AB68F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 060/2018

DECRETO Nº. 060/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA e CONVOCA candidato do cadastro de reserva aprovado em concurso Público Municipal, edital n. 001/2015, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA DE BONÓPOLIS/GO, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO** em 09 de maio de 2016 através do Decreto Municipal de n. 044/2016, publicado como determinado em Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, a partir de 10 de maio de 2018, no cargo abaixo relacionado, o candidato aprovado do cadastro de reserva a seguir:

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (MUNICÍPIO)

Ordem	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva	Classificação
004	ACE 31964	ADRYANO GONÇALVES SIQUEIRA	42,00	**Aprovado/reserva**

Art. 2º. Fica desde já **CONVOCADO** o candidato acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua São José, Qd. 51, Lts. 8 a 10, Centro, no horário das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. O candidato nomeado e convocado deverá comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos, conforme item 16.12 do edital do Concurso Público n. 001/2015:
I - Originais:
a) 01 (uma) foto colorida do tamanho 3x4 recente;
II - Fotocópia Autenticada:
a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso c g) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
h) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
i) Declaração de antecedentes criminais;
j) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos).
Art. 4º. O não comparecimento do Servidor nomeado dentro do prazo legal ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 5º. O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar as suas funções e atividades no prazo de 30 dias a contar da data de sua posse, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
Art. 6º. O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeterá ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Bonópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital do Concurso de n. 001/2015.
Art. 7º. O candidato empossado no exercício de suas funções entrará em estágio probatório conforme determinações legais.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando cópia na íntegra no mural da sede da Prefeitura e site, com a publicação do extrato em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bonópolis, 10 de maio de 2018.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:0D414DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2015

EXTRATO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N. 001/2015 PARA PROVIMENTOS DE CARGOS CONSTANTES NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS/GO.
A PREFEITA DE BONÓPOLIS/GO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 10 de maio de 2018, no cargo de provimento de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bonópolis/GO, tendo em vista os candidatos aprovado conforme resultado final do Concurso Público devidamente **HOMOLOGADO** em 09 de maio de 2016 através do Decreto de n. 044/2016, publicado como determinado em Lei, e;
Art. 2º - Fica desde já **CONVOCADOS** para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua São José, Qd. 51, Lts. 8 a 10, Centro, em horário normal de expediente, em dias úteis, para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos constantes exigidos na Legislação Municipal Vigente. A documentação de habilitação consta do seguinte, conforme item 16.12 do edital do Concurso Público, edital n. 001/2015.
A lista do NOMEADO/CONVOCADO com número de inscrição, nome, média final e classificação referente ao Concurso Público em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.bonopolis.go.gov.br.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
Weslaine da Silva
Código Identificador:77BBCFA6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043

DECRETO Nº 043, DE 07 DE MAIO DE 2018.

"Concede licença para trartar de Interesse Particular e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular, à Servidora Pública Municipal: **WALQUIRIA RODRIGUES BARBOSA SOUSA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/05/2018 a 30/04/2020.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EB2412C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186

PORTARIA Nº 186, DE 10 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir paciente para o Núcleo Intensivo da Solidariedade - NIS, no dia **09 de maio de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para conduzir paciente para o Núcleo Intensivo da Solidariedade - NIS,** no dia 09 de maio de 2018, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 09/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 09/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D7860DCC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187

PORTARIA Nº 187, DE 10 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para atendimento no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage - HUGOL (emergência), nos dias **12 e 13 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma)

diária (viagem a município da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais**), **levando paciente para atendimento no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage - HUGOL (emergência)**, nos dias 12 e 13 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 19h00min do dia 12/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 13/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9A061107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188, DE 10 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para atendimento no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage - HUGOL (emergência), nos dias **13 e 14 de abril de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais**), **levando paciente para atendimento no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage - HUGOL (emergência)**, nos dias 13 e 14 de abril de 2018, com horário previsto para saída às 20h00min do dia 13/04 e retorno previsto para as 08h00min do dia 14/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9AC525F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 93/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 14/2017

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.867.306/0001-01, com sede à Av. C-104, N° 541, Qd. 259, Lt. 05, Jardim América, na Cidade de Goiânia-GO, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua procuradora **Sra. MARCELINA LOUREDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, representante comercial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 507.065.941-34.
Objeto:	Aquisição de material de expediente e pedagógico.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 16.968,65 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	02 0202 04 122 0101 2006 339030 (100) 20180029
	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02 0205 12361 0501 2014 339030 (101) 20180090
Data da assinatura:	09/05/2018
Prazo de vigência:	09/05/2018 a 09/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de maio de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DE362391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 94/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 14/2017

Contratante:	**O MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	**PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.137.993/0001-84, com sede à Rua 61, N°42, Qd. 126, Lt. 29, Centro, na Cidade de Goiânia-GO, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. EBERLI SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 853.354.281-04.
Objeto:	Aquisição de material de expediente e pedagógico.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 2.223,70 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
	02 0202 04 122 0101 2006 339030 (100) 20180029
	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02 0205 12361 0501 2014 339030 (101) 20180090
Data da assinatura:	09/05/2018
Prazo de vigência:	09/05/2018 a 09/06/2018

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 09 de maio de 2018.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0E565FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir paciente para o Solution Med Work, no dia **10 de maio de 2018**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **para conduzir paciente para o Solution Med Work,** no dia 10 de maio de 2018, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 10/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 10/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:EF47B1B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

Processo n.º 001/2018

Palestina de Goiás/GO, 09 de maio de 2018

Vistos etc.

As empresas CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e MORAES ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-ME interpuseram recursos junto a esta Comissão de Licitação visando habilitação das mesmas no processo licitatório.

Para tanto alegam que a Presidente da Comissão de Licitação deveria habilitar as empresas recorrentes em virtude de que as mesmas apresentaram garantia em forma de carta fiança, de modo que não poderiam ser inabilitadas por este motivo.

É o relatório. Decisão.

Da obrigação de vinculação ao edital.

Trata-se de Recurso interposto pelas empresas CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e MORAES ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-ME, pela desabilitação ocorrida no processo de Tomada de Preço nº001/2018.

Presentes os pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo.

Assim observamos conforme bem transcrito pela a empresa CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI que a administração deve se atentar ao seu interesse ficando obrigada aos termos e condições prevista no edital. Nos termos do artigo 3º da lei 8.666/93, vejamos:

"Art. 3º, A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Ou seja, a Administração é obrigada a vincular e ficar vinculada a todos os termos do edital. E no edital item 6.5.1 *alínea "d* ":

d) Comprovação de prestação da garantia para participação no certame no valor de 1% do valor estimado na planilha orçamentária, nas condições previstas no Art. 31, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. A garantia deverá ser depositada ou paga via DUAM(escolhe o que ficar melhor, deposito na tesouraria ou paga via duam)** na tesouraria da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás devendo-se juntar o comprovante de sua prestação à documentação**, sob pena de inabilitação**.

De forma a cumprir o edital e a obrigação que tem de a administração está vinculada ao edital; faz com que de forma cristalina só poderia aceitar e habilitar as empresas que cumpriram o item dito acima; no qual é claro ao dizer que: **A garantia deverá ser depositada ou paga via DUAM(escolhe o que ficar melhor, deposito na tesouraria ou paga via duam)**, de modo que poderiam os licitantes escolher e optar pelas duas formas apresentadas no edital, nos moldes que fora feito pela outra participante.

Ficando claro que o não cumprimento desta obrigação estaria a empresa inabilitada.

Da impugnação ao edital.

Conforme dito antes, as empresas deveriam atender o item 6.5.1 *alínea "d* " do edital, sob pena de desabilitação.

Porém não caberia as recorrentes ter deixado para questionar este item no momento de a audiência de licitação, pois se as mesmas não concordassem com o referido item deveria ter questionado nos termos do item 23.3, que diz:

23.3.- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

De modo que se torna intempestivo qualquer questão referente ao edital não sendo ela impugnada até 2(dois) dias antes da abertura da licitação.

Se as recorrentes estão inconformadas pela não habilitação no processo licitatório, em virtude de não ter efetuado a garantia nos termos do item 6.5.1 *alínea "d* " do edital, elas deveriam ter impugnado o edital e não deixado para realizar esse desejo na audiência de licitação.

Da diferença entre a garantia da proposta - da garantia contratual.

A lei de licitações (8.666/93) permite que a Administração, exija dos licitantes garantia de até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. Vejamos:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
(...)
III-**garantia,** nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1odo art. 56 desta Lei**, limitada a 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.**
(...)

Assim a exigência de**garantia da proposta**se distingue da**garantia contratual**e possui o objetivo de medir a qualificação econômico-financeira dos participantes. É uma garantia que tem a administração de afastar os chamados"aventureiros" e a induzir a responsabilidade nos futuros compromissos, tendo em vista que pode ser convertida em favor do município na hipótese de o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato.

Sendo que a garantia da proposta limitou-se a 1%(um por cento) do nos termos da legislação e do edital no item 6.5.1 *alínea "d* ". Já a garantia contratual nos termos da legislação e do edital item 10.1 limitou-se a 3%(três por cento) do valor do contrato.

A garantia da proposta também é denominada "garantia por participação" e deve ser prestada por todos os licitantes, uma vez estando ela descrita no edital.

Desse modo, fica bem claro que a garantia deve ser apresentada nos moldes do que o edital exige.

Dispositivo:

Logo, com fundamento no princípio da legalidade, que somente autoriza a Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, no princípio as normas disciplinadores da licitação que serão sempre interpretadas em favor da legalidade, e no princípio da isonomia, que veda a diferenciação entre os particulares. De modo que, á de se concluir que não houve atenção aos requisitos do edital, e por consequência os da Lei 8.666/93, sendo assim esta decisão é pela manutenção da inabilitação das empresas CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e MORAES ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-ME, para o devido processo licitatório, sendo questão de JUSTIÇA. Assim, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros resolvem RECEBER os presentes recursos das recorrentes acima citadas, recomendando o julgamento pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos administrativos impetrados pelas Empresas: CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e MORAES ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-ME; e ainda recomendando à autoridade superior a HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior homologação do certame.

Respeitosamente,

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Presidente CPL

SUAIL GONÇALVES GUIMARÃES
Membro

JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:71017627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 044

DECRETO N.° 044, 07 de maio de 2018.

"Concede LICENÇA PRÊMIO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º-LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal **ONOFRE ONÓRIO DIAS**, portador do CPF/MF nº 530.806.451-20, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01/05/2018 a 30/07/2018.
Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018

Art. 3º- Revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:08EF8EAF

